

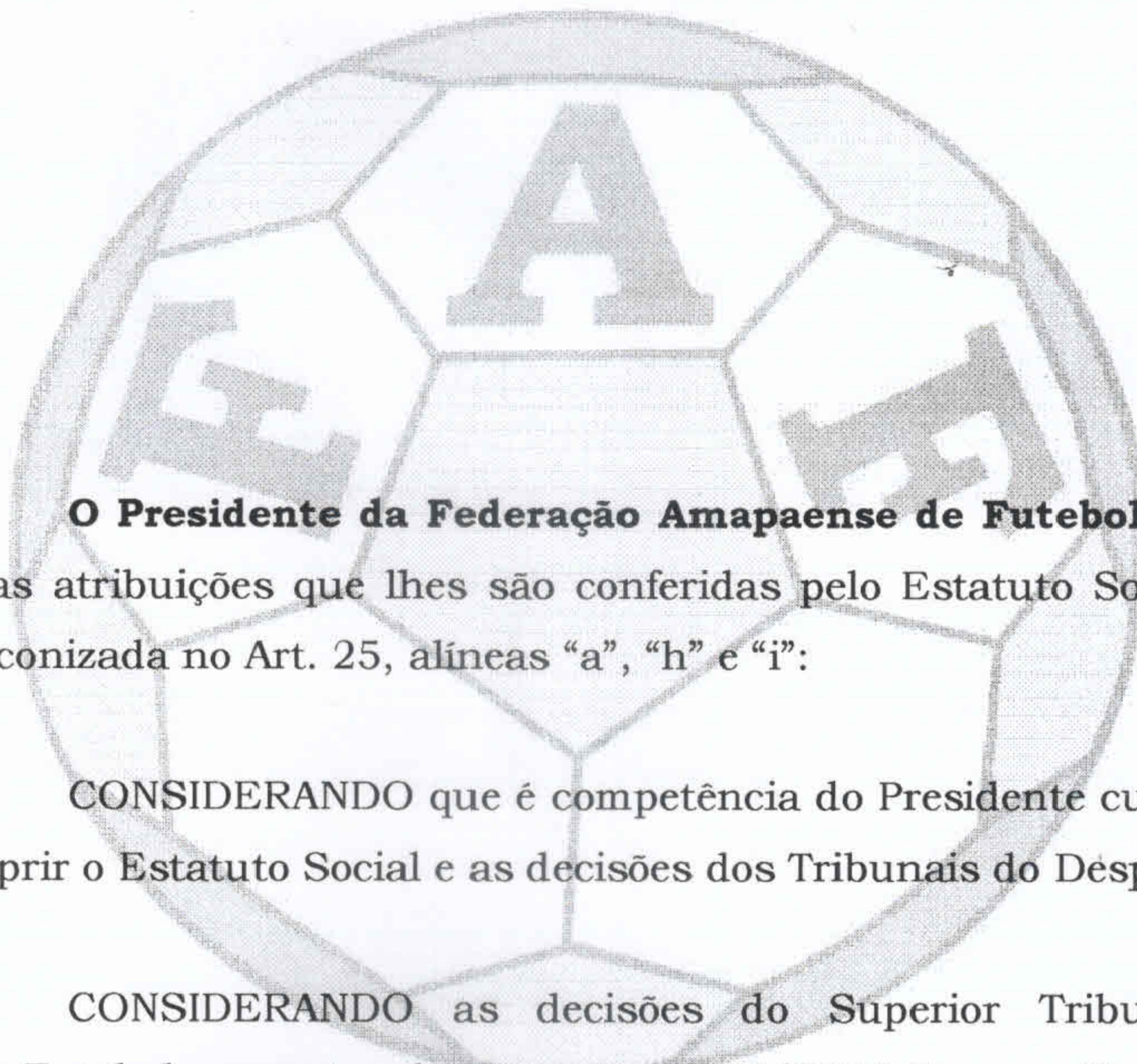


# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



## RESOLUÇÃO N° 028/2021-GAB/FAF



**O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, na forma preconizada no Art. 25, alíneas “a”, “h” e “i”:

CONSIDERANDO que é competência do Presidente cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as decisões dos Tribunais do Desporto;

CONSIDERANDO as decisões do Superior Tribunal de Justiça do Futebol nos autos dos Processos 271/2021 Recurso Voluntario e 153/2021 Embargos de Declaração e demais medidas impetradas pelos demandantes;

CONSIDERANDO que em cumprimento as decisões esta Presidência reuniu o **Conselho Técnico**, para avaliação das mencionadas decisões e providencias necessárias que foram registradas em ata para dar toda a transparência aos procedimentos que serão adotados para se cumprir as decisões.





# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



## RESOLVE:

**HOMOLOGAR o Resultado** das partidas da Fase Final do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2021, realizadas nos dias 21.09.2021 e 24.09.2021 entre as equipes **do Santos Futebol Clube do Amapá e Trem Desportivo Clube** e por consequência lógica:

**DECLARAR o TREM DESPORTIVO CLUBE o Campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2021;**

**DECLARAR o SANTOS FUTEBOL CLUBE DO AMAPÁ o Vice-campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2021.**

Dê-se ciência através do sítio eletrônico da Federação.

Publique-se no mesmo instrumento eletrônico.

Oficie-se aos clubes através de e-mail.

Registre-se e Cumpra-se na Secretaria Geral da FAF.

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol – FAF, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

**RAIMUNDO PEREIRA GÓES DA SILVA NETO**

**Presidente em Exercício**